mento, para ser publicado em diário oficial, devendo também ser discriminados os conselheiros gestores indicados para o segmento gestor.

VII – DA APURAÇÃO

Artigo 26º - Após o encerramento da votação dos seg-mentos usuário e trabalhador, a comissão eleitoral consolida o trabalho acompanhado de Ata de encerramento, com as assinaturas dos responsáveis pela apuração e encaminhamento dos resultados para divulgação dos eleitos no mural da Unidade e publicação em DOC.

§ Único – No caso de eleição individual serão considerados titulares os candidatos que receberam maior número de votos válidos e a suplência seguirá o mesmo modelo. Deverá ser observado o critério de genero em conformidade com a lei municipal 15.946 de 23/12/2013. Em caso de empate de votos, será considerado eleito a titular ou suplência do/a candidato/a de maior idade.

Artigo 27º - A lista dos membros eleitos deverá conter o nome, RG e/ou RF, titularidade, segmento, data da eleição e posse do Conselho, esse documento deverá ser encaminhado para homologação com publicação no Diário Oficial da Cidade. Recomenda-se que todos os locais guardem a ata e cédulas de voto pelo período de dois anos, que é o tempo de mandato. VIII - RECURSOS:

Artigo 28º - Eventuais recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral no prazo máximo de tres dias úteis após a finalização do processo eleitoral, o prazo máximo entre solicitação de impugnação e resolução do recurso será de 10 dias. Caso a Comissão Eleitoral da Unidade de Saúde Jardim Vera Cruz não consiga resolver a instância de recurso encaminhará para a Comissão de Apoio que é composta pela STS Lapa Pinheiros, Coordenadoria Regional de Saúde Oeste e representantes dos Usuários, que terá 10 dias para responder.

Artigo 29° - A posse dos membros do Conselho Gestor da Unidade de Saúde será realizada no dia, hora e espaço determinado pela comissão eleitoral/ Comissão de Apoio.

Artigo 30° - 0 Conselho Municipal de Saúde será a instân cia final para eventuais recursos.

Artigo 31° - A posse dos membros do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde será realizada no dia, hora e espaço determinado pela comissão eleitoral.

Este regulamento para o processo eleitoral do Conselho Gestor de Saúde da Unidade de Saúde Jardim Vera Cruz foi votado e aprovado em plenária geral com os segmentos usuário e trabalhador

Aprovado em 04/03/2022 pela Comissão Eleitoral desta

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **NORTE**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/ JAÇANÃ

COMUNICADO

A Supervisora Técnica de Saúde de Santana/Jaçanã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei informa que mesmo após duas prorrogações do prazo de inscrição para eleição do Conselho Gestor da UVis Santana, houve somente dois candidatos do segmento usuário, ficando portanto com a seguinte composição:

dois representantes do segmento usuário, um trabalhador e um gestor.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/ **JACANÃ**

COMUNICADO

A Supervisora Técnica de Saúde de Santana/Jaçanã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei informa que foram suspensas a eleição da AMA/UBS Wamberto Costa Dias e do Pronto Socorro Municipal de Santana "Dr. Lauro Ribas Braga" por indeferimento tardio das inscrições dos candidatos do segmento usuário e do CER II Tucuruvi devido a desistência de uma das candidatas do segmento usuário no dia da eleição (plenária de aclamação) e informa que as inscrições foram prorrogadas para os dias 07 (sete) e 8 (oito) de abril de dois mil e vinte e dois e a eleição ocorrerá no dia 14 (quatorze) de abril de dois mil e vinte e dois para esses equipamentos.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 6410.2019/0011479-3. . Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 - Resumo do Termo de Aditan 05 ao Termo de Contrato Convênio 01/SFMSP/2020. OBJETO: Liquidação direta das despesas com funerais de seus clientes. EMPRESA: FUNERÁRIA COLINA DOS IPES LTDA ME - CNPJ 04.761.790/0001-89. ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 (SEIS) meses, a partir de 03/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 60.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DIA **12/05/2022 PAG.42 LEIA COMO SEGUE E NÃO** COMO CONSTOU...

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592

agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos

processos de Adiantamentos referente ao período de 04/2022 a

N° Processo

6410.2022/0003936-3 ANDERSON APARECIDO DE CARVALHO RF-3485/2 R\$ 5.500,00 APROVAR as contas apresentadas pela Sr. ANDERSON APARECIDO DE CARVALHO cuia execução apresentou despesas pagas no total de R\$ 2.569,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), restando saldo no valor de R\$ 2.931,00 Transferências bancárias

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Autorizo

processos de Adiantamentos referente ao período de MAIO/2022 a .

N° Processo Nome Valor

6410.2022/0005546-6 Camila Nery Araújo Oliveira - R.F.: 3.111/1, R\$ 10,000,00

AUTORIZO o adiantamento bancário nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III de Dotação nº 04.10.15 .122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao Adiantamento para o mês de Maio de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de

06 de agosto de 2007, Autorizo processos de Adiantamentos referente ao período de MAIO/2022 a .

6410.2022/0004547-9 Marcelo Rodrigues dos Santos, RF. 7618360 R\$ 3.000,00

AUTORIZO o adiantamento bancário nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2°, incisos I, II e III de Dotação nº 04.10.15.122.3 024.2.100.3.3.90.39.00.06, no valor de R\$ R\$ 3.000,00, referente ao Adiantamento para o mês de Maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS

Renovação e Certidão de Concessão RETIRRATIFICO 3° DESPACHO:

- I À vista do parecer constante em fls. 34 e 35.DETERMINO a retificação do ITEM I, RETIRRATIFICO o Despacho exarado nas fl.36 para fazer constar a nomenclatura correta do terreno, que é efetivamente, terreno n°33, quadra c-07 do Cemitério SÃO PEDRO e não como constou.
- II Determino tornar sem efeito o Despacho exarado na folha 43.
 - III Ficam ratificados os demais termos. 003023/96 Edna Carletti Rocha

Exumações - Autorizadas

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

6410.2022/0006356-6 Dair A. de Souza e outro 6410.2022/0006343-4 Carlos Henrique P. da Silva 6410.2022/0006347-7 Carlos Donizete Mufatto 6410 2022/0006348-5 Cristina Tiemi Yamada 6410.2022/0006361-2 José Rubens T. de Lima 6410.2022/0006362-0 Edmilson Silveira 6410.2022/0006363-9 Kelly M. S. e Silva 6410.2022/0002863-9 Priscila G. G. Soares 6410.2022/0002872-8 Heraldo Antonio Dominato 6410.2022/0003878-2 Eunice Lourdes A. Pereira e outra 6410.2022/0003065-0 Maria José Braga Ferraro e outros 6410.2022/0003483-3 Zenilda P. Franco da Costa

6410.2022/0006387-6 Sônia M. Gomes **6410.2022/0006393-0** Norma Lucia F. Barbosa **6410.2022/0006401-5** Lumika Y. Nakamura **6410.2022/0004775-7** Nilce A. T. Funayama e outros 6410.2022/0006402-3 Marilda B. Monteagudo 6410.2022/0005852-0 Lusinete Inácio do Amaral

6410.2022/0006408-2 Mauro Eduardo R. Persona 6410.2022/0002496-0 Cláudio E Leite e outros 6410.2022/0006418-0 Sandra Rodrigues Xavier Exumações para Pronto Sepultamento - Defiro "em tem-Cemitérios Particulares

6410.2022/0006341-8 Rosemary F. C. Naletto 6410.2022/0006345-0 Luiz Carlos Garcia

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Averbação de Procuração Deferido 6410.2021/0009173-8 Sueli Rosa Franco dos Santos

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2022/0000690-9 - I. Diante do quanto noticiado nos autos do presente processo, com fundamento no artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/03, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, ACOLHO a proposta de aplicação da penalidade exarada sob documentos 062223261 e 062688829, ficando a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ 89.237.911/0289-08, CIENTIFICADA da instauração de procedimento de aplicação de penalidade, no bojo do Contrato 50/SMIT/2021, e INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do presente despacho, por ter violado, ao menos em tese, as disposições do citado contrato, no que tange à entrega do objeto contratual. ensejando a aplicação de multa conforme cláusula nona, item 9.10.1, no valor de R\$ 29.430,00. II. Durante o prazo assinalado para a apresentação de defesa prévia, fica franqueada, desde já, a vista ao processo eletrônico, podendo ser acessado por meio do Portal de Processos Administrativos mantido pela Prefeitura, através do seguinte link: https://processos. prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx. A defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo 6023.2022/0000690-9, poderá ser realizada por meio físico, com o seu envio ao endereço situado à Rua Libero Badaró, 425, 34° andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, ou ainda por meio eletrônico, em e-mail a ser indicado por SMIT/CAF/SGC quando do envio da presente notificação.

6023.2022/0000533-3 - I- A vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações de SMIT/CAF, SMIT/CAF/SISA e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento na Lei Federal 4.320/64, no art. 3º do Decreto 57.630/17, e art. 31 do Decreto 61.004/22, pela competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior DEA, devida à empresa ANA CAROLINA MARKUS MOURA

MF inscrita no CNPI 11 908 965/0001-01 relativa ao reembolso de valores para cobertura das multas por infração de trânsito pagas pela empresa, no âmbito do Contrato 36/SMIT/2019, cujo objeto foi a prestação de serviços de locação de veículo Tipo B", sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da SMIT, no valor total de R\$ 340,65.

6023.2021/0001970-7 - Diante das manifestações da SMIT/CID/DFD, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, bem assim dos documentos acostados ao presente processo, haja vista a ausência de pagamento da multa aplicada à empresa APRIZIO MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA COMPARTILHA-DA LTDA, inscrita no CNPJ 18.477.302/0001-10, no valor total de R\$ 1.333,28, no âmbito do Contrato 45/SMIT/2020, nos exatos termos do Despacho publicado no DOC de 11 de fevereiro de 2022, pág. 27, e uma vez configurada a hipótese constante do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal 14.094/06 e inciso I do artigo 2º do Decreto 47.096/06, de mesmo teor. **DETERMINO**. preliminarmente, a inserção da citada empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme art. 4°, inciso I de ambos os diplomas legais citados, observando-se os procedimentos estabelecidos no art. 5º do Decreto antes referido.

6023.2022/0000211-3 - Analisado tudo quanto juntado no presente processo, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal 8.666/93 e no art. 36 da Lei Municipal 14.141/06, CONHEÇO DO RECURSO apresentado pela empresa CAB - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.302.370/0001-53?, para, no mérito, **NEGAR-LHE** PROVIMENTO, eis que não demonstrada a justa causa para o descumprimento contratual, não sendo suficiente para tanto mera alegação de encaminhamento da demanda a fornecedor. Por fim, mantenho a modalidade da sanção e o valor da multa aplicada em R\$3.682,00, eis que não demonstrada o efetivo empenho da contratada em atender à requisição a que era obrigada

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/ SES/2015

PROCESSO N°: 6023.2017/0000085-5 CONTRATADA: ALOPSIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 06 265 119/0001-72 ORIFTO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado no 34º andar do Edifício Grande São Paulo, situado na Rua Libero Badaró nº 425, para as atividades administrativas do Gabinete desta Pasta e 10 (dez) vagas de ga-

ragem. OBJETO DESTE TERMO: Alteração do valor contratual diante da aplicação de índice de reajuste ÍNDICE APLICADO: IPC / FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - 10,33%. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, XI e art. 65, § 8°, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7°, do Decreto Municipal nº 57.580/17 e Portaria SF 389/17 **PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 23/03/2022 à 22/03/2023 VALOR ESTIMADO MENSAL ANTERIOR: R\$ 41.107,40 VALOR ESTIMADO MENSAL REAJUSTADO: R\$

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **DESPACHOS: LISTA 1138**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO FNDERECO: AVENIDA DAS NACÕES UNIDAS 7123 6020.2022/0015761-7 - Transportes públicos: inclusão

Despacho deferido

Interessado

Sr. Joercio Nascimento de Lima. Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3178.

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão do Sr. Joercio Nascimento de Lima - Condutax n.º 186.613-35, no Ponto Priva tivo n.º 3178, situado na Rua Cristiano Viana

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.bi ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0015070-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sr. Genecir Ferreira Gomes.

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1346. **DESPACHO**

- Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão do Sr. Genecir Ferreira Gomes - Condutax n.º 279.724-37, no Ponto Privativo n.º 1346, situado na Rua Dr. Campos de Moura

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereco eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0015068-0 - Transportes públicos: inclusão de servicos

Despacho deferido

Interessado Sr. Ivo das Neves Pereira.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2663. DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. Ivo das Neves Pereira - Condutax n.º 212.347-36, no Ponto Privativo n.º 2663, situado na Rua Joaquim Floriano.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0015067-1 - Táxi: ponto de táxi - reinteção de condutor

Despacho deferido

Interessado

Sr. Jair José de Sousa. Assunto

Solicita reintegração ao Ponto Privativo n.º 958. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** o pedido de reintegração do Sr. Jair José de Sousa - Condutax n.º 274.272-34 ao Ponto Privativo de Táxi n.º 958, categoria comum, situado na Rua Leão Coroado.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0016010-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

QUALI SERVICE TRANSPORTES LTDA ME Assunto

DESPACHO

Transferência de CRMPJ n.º 031.068-00 I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente,

em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e exigidas para este procedimento, DEFIRO pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades:

II - Publique-se, Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov br ou mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PROCESSO SEI Nº 6020.2021/0018559-7 Comunicado SMT/SETRAM/DTP 063367810

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO - VAI E VOLTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

TIPO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EXECUÇÃO: INDIRETA.
REGIME: CREDENCIAMENTO.

DESTINAÇÃO: Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviço de transporte de educandos/crianças matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME da cidade de São Paulo-SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana através do Departamento de Transportes Públicos - SMT/SETRAM/DTP comunica que, torna pública a abertura de consulta pública, da versão atualizada do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

SMT/SETRAM/DTP na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo edital de chamamento público, sob a forma de execução

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estão disponíveis para dowload no site https://www.prefeitura.sp.gov. br/cidade/secretarias/mobilidade/saiba_como_e_e_como_funciona/transporte_escolar_gratuito/index.php?p=326502

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2022/0001919-0

Interessado: Secretaria Municipal do Verde e do Meio **Ambiente**

Assunto: Divulgação do resultado final das eleições de representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) biênio 2022-2024.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 1º da Portaria SGM nº 348/2019, e ante a ausência de interposição de recursos no prazo fixado em edital, TORNO PÚBLICO o resultado final das eleições de representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) do biênio 2022-2024, regulamentado pelo Edital de Seleção Pública publicado nas páginas 111 e 112 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 24 de fevereiro de 2022:

Categoria Sociedade civil

1ª Titular: Instituto Cidades Sustentáveis

1^a Suplente: Instituto SIADES

2ª Titular: Liga Solidária 2ª Suplente: EcoBairro

3ª Titular: Instituto Akatu

3ª Suplente: Instituto Prospectiva – INSPRO

4ª Titular: Ciclocidade 4ª Suplente: Artigo 19

Categoria Iniciativa privada 1ª Titular: Sindicato dos Comerciários de São Paulo

1ª Suplente: Sindicato dos Nutricionistas de São Paulo 2ª Titular: Instituto Ethos

2ª Suplente: Brasil Sustentável Editora Categoria Comunidade científica

1ª Titular: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

1ª Suplente: Universidade São Judas Tadeu 2ª Titular: Centro Integrado de Estudos e Programas de

Desenvolvimento Sustentável (CIEDS) 2ª Suplente: Centro Estudos Pesquisa Documentação em Cidades Saudáveis (CEPEDOC)

SEL 6027.2021/0000078-1

Interessado: SVMA/CGPABI/DFS

Assunto: Aquisição de um veículo tipo 4×4. I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente das manifestações sob SEIs 062356878, 062418086, 062448911 e 063191998, e com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3°, I e II, do Decreto nº 46.662/05, e Decreto nº 54.102/13, AUTORIZO a abertura de certame licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, bem como APROVO o edital e seus anexos sob SEI 062329098, cujo

objeto é a aquisição de um veículo tipo 4×4; II – Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.4.4.9 0.52.00.03, consoante Nota de Reserva nº 27.260 (13/04/2022)

 SEI 061557674, respeitado o princípio da anualidade; PA n° 2011-0.133.551-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. ASSUNTO: PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO.

I - À vista dos elementos informativos constantes do Processo Administrativo nº 2011-0.133.551-0, em especial a manifestação retro, que acolho como razão de decidir, RECEBO e DEFIRO a presente manifestação do interessado apresentada DETERMINANDO a minoração do Auto de Infração nº 9582 e Auto de Multa nº 67-008.000-4 para o valor de R\$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais). II - O infrator poderá a partir da publicação deste despacho e propor Termo de Ajustamento de Conduta, em conformidade com o estabelecido no Decreto 54.421/2013.

PA nº 2010-0.199.632-8

INTERESSADO: VIVER A VIDA RESTAURANTE LTDA.

ASSUNTO: Processo De Fiscalização I - À vista dos elementos informativos constantes do Processo Administrativo nº 2010-0.199.632-8, em especial a manifestação retro, que acolho como razão de decidir, RECEBO e DEFIRO a presente manifestação do interessado apresentada DETERMINANDO o cancelamento dos Auto de Infração nº

044916 e respectivo Auto de Multa nº 67-005.514-0. **SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**

DESPACHOS: LISTA 1138 SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AM-

BIENTE ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

SEI 6027.2022/0001757-0

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU-RA URBANA E OBRAS - SIURB

ASSUNTO: Solicitação de manejo de vegetação para supressões de árvores isoladas e intervenção em Área de Preservação Permanente - (APP) em decorrência de Obras de Drenagem do Parque Chico Mendes, localizado à Rua Cembira, 1201 - Vila Curuça - São Paulo - SP.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal no 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Técnico Ambiental n. 084/CLA/DCRA/GTMAPP/2022, em SEL 061296732 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, bem como manifestação da Coordenação de Licenciamento Ambiental, constantes no processo administrativo SEI 6027 2022/0001757-0. AUTORIZO o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· Densidade arbórea inicial: 183:

Densidade arbórea final: 748;

Corte de: 10 (dez) árvores Pinus/Eucalyptus/ Invasoras;

Corte de: 01 (uma) árvore exótica; Corte de: 11 (onze) árvores nativas:

Remoção de Árvores Mortas: 06 (seis) exemplares; Preservadas: 155 (cento e cinquenta e cinco) exemplares · Plantio Interno: 593 (quinhentas e noventa e três)

mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Conversão em Depósito ao FEMA: 186 (cento e oitenta e seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme deliberação da Câmara

de Compensação Ambiental em 3ª Reunião Ordinária de 2022 · Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP: 1.776,09 m² (mil, setecentos e setenta e seis metros e nove

centímetros quadrados).